



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2025**

**Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2015**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**TERMOS DE ADITAMENTO ATA.....PÁG. 02**  
**RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-52/2015

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Decisão Judicial em favor da paciente: Sandra Márcia Alves.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 221/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 018/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Gelson Schmitt e Cia Ltda**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 2.261,77** (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-59/2015

**INTERESSADA:** SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de recargas para extintores de incêndio

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 197/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 017/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **ANTONIO BORBA RAPOSO - ME**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2190/2015

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Decisão Judicial em favor da paciente: Bárbara Michelato Fraga.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 220/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 023/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Farmácia Dinâmica Ltda**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais).  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-7468/2014

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Decisão Judicial em favor do paciente: Pedro Augusto Xavier de Souza.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 219/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 021/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Americana Comércio de Produtos Nutricionais Ltda**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 3.304,80** (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-15956/2014

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 196/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 016/CPL/SEMUSA/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **HS SERVIÇOS DE SAÚDE E LAZER LTDA - ME**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1392/2015

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 498/CGM/2015, juntado às fls. 31, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 06 de março de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

#### PROCESSO Nº 1-1497/2015

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 508/CGM/2015, juntado às fls. 43, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 06 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2071/2015

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 565/CGM/2015, juntado às fls. 33, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de março de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

#### PROCESSO Nº 1-2246/2015

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Francisco Nogueira Neto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 566/CGM/2015, juntado às fls. 28, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de março de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013



**TERMOS DE ADITAMENTO DE ATA****1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/CGM/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/CGM/2014.

PROCESSO Nº 1-3638/2014 – SEMOSP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/CPL/PMJP/2.014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ 04.596.384/0001-08, situada na Rua Rio Madeira, nº 603, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, neste ato Representada pelo Senhor Anísio Rodrigues de Carvalho, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 23/02 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste de preço, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 529/543 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Registrado	Valor com reajuste de (30,22%) e (33,18%)
1	BLOCO DE CONCRETO	tonelada	R\$ 266,84	R\$ 347,50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA ASFALTICA À QUENTE (CBUQ)				
2	EMULSAO ASFALTICA	tonelada	R\$ 2.290,00	R\$ 3.049,75
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMULSAO ASFALTICA RM-1C				

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 09 de Março de 2015.

*Rondonmar Construtora de Obras Ltda*  
CNPJ nº 04.596.384/0001-08

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/CGM/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/CGM/2014.

PROCESSO Nº 1-10129/2014-SEMOSP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0164/CPL/PMJP/2.014

OBJETO: COMBUSTIVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 11 dias do mês de Março do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 14.100.717/0001-10, Av. Castelo Branco, nº 797, Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Roncasalia, Brasileiro, casado, empresário, RG 11.611.373 SSP/SP, CPF 203.402.652-72, Residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 671, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 04/03 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 319/329 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Produto	Und.	Marca	Valor do 1º Reajuste/Registro	Valor do 2º Reajuste
Óleo Diesel S-10 - Especial	Litros	Petrobrás	2,82	2,98

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 11 de Março de 2015.

*Claudemir Roncasalia*  
BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 09.260.071/0001-

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/CGM/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CGM/2014.

PROCESSO Nº 1-2519/2014-SEMAD.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/PMJP/2.014

OBJETO: COMBUSTIVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 11 dias do mês de Março do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 14.100.717/0001-10, Av. Castelo Branco, nº 797, Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Roncasalia, Brasileiro, casado, empresário, RG 11.611.373 SSP/SP, CPF 203.402.652-72, Residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 671, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 04/03 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 162/172 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Produto	Und.	Marca	Valor do 2º Reajuste/registro	Valor do 3º Reajuste (R\$)
Gasolina comum	Litros	Petrobrás	3,43	3,45

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 11 de Março de 2015.

*Claudemir Roncasalia*  
BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 09.260.071/0001-

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**RESOLUÇÃO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTELEI MUNICIPAL 311/90, ALTERADA PELA  
LEI 2472/13**RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2015**

**Dispõe sobre o afastamento Temporário da Conselheira Tutelar senhora Márcia Leandra Venturini.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013.

**CONSIDERANDO:** O Pedido de Afastamento da Conselheira Tutelar senhora Márcia Leandra Venturini através do Ofício nº 030/2015/2ºCT/RO.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar o afastamento temporário da Conselheira Tutelar do Município de Ji-Paraná senhora **Márcia Leandra Venturini** por motivo de saúde, onde a mesma se encontra hospitalizada para cirurgia na data de 18 de março de 2015, ficando afastada por 45 (quarenta e cinco) dias conforme Ofício nº 030/2015/2ºCT/RO.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 18 de março de 2015.

**Ronildo Silva Farias**  
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016  
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

**Diário Oficial  
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social